



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

Ofício nº 112/2024 – GAB

Balsa Nova, 03 de abril de 2024.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 015/2024** que “*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024*”, **em regime de “Urgência Urgentíssima”** nos termos da mensagem de justificativa em anexo.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
*Prefeito de Balsa Nova*

A Sua Excelência Senhor  
Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO  
**Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova**  
Balsa Nova - Paraná



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### JUSTIFICATIVA:

Balsa Nova, 03 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, o incluso **Projeto de Lei nº 015/2024** que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 – no Fundo Municipal de Saúde.*

O projeto em ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Balsa Nova, está baseado no Título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os Créditos Adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sendo o Crédito Adicional Especial destinado às despesas não computadas na Lei Orçamentária.

O projeto de lei inclui Ações Orçamentárias para a aquisição de duas ambulâncias, uma Van e um veículo utilitário para o transporte sanitário, conforme estabelecido pelas Resoluções SESA números 1108 e 1432/2023. Estas resoluções habilitam os municípios a solicitarem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente o programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de obter incentivos financeiros para investimentos no transporte sanitário.

Com estas considerações, solicito a apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, do incluso projeto de lei que abre Crédito Adicional Especial, em regime de **“Urgência Urgentíssima”** com a certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.

  
MARCOS ANTONIO ZANETTI  
Prefeito de Balsa Nova



## MUNICÍPIO DE BALSANOVA

### PROJETO DE LEI Nº 015/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
	12.001.10.301.0016.1206	-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) Saúde – exercício corrente		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Fonte	3 1 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercício corrente		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Fonte	3 2 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercícios anteriores		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
Fonte	0 1 1127	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023 – exercício corrente		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>690.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>					<b>690.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA N° 1108/2023	220.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Resolução SESA N° 1108/2023	2.4.2.1.50.01.12.00.00.00.00	250.000,00
1127	Transferências Voluntárias Públicas Resolução SESA N° 1432/2023	2.4.2.1.50.01.13.00.00.00.00	100.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
	12.001.10.301.0016.2103	-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
	12.001.10.301.0016.2105	-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) Saúde – exercício corrente		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		



## MUNICÍPIO DE BALSANOVA

12.001.10.301.0016.2109	-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente)	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 60.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 60.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R\$ 120.000,00

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00	0,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00	858.105,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00	7.086.159,00

10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00	7.086.159,00



## MUNICÍPIO DE BALSANOVA

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de abril de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

002554

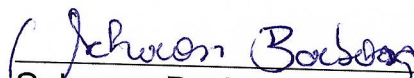
Data de criação: 03/04/2024 16:00:56

Assunto: Ofício

Título: Ofício nº112/2024

Solicitante: Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

Balsa Nova, 03 de Abril de 2024

  
Scheron Barbosa



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### PARECER CONJUNTO Nº 06/2024

Da Comissão Permanente de **Justiça e Redação**, Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento** e Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo a deliberação do Presidente da Mesa Diretora, reuniram-se para a discussão e elaboração de Parecer, sobre o **Projeto de Lei nº 015/2024**, de autoria do Executivo, cuja Súmula “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

### DA COMPETÊNCIA

Conforme se depreende do contido no artigo 54, da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 52, incisos I, II e IV do Regimento Interno desta Casa, as Comissões acima são competentes para elaborar o presente parecer.

### DO FUNDAMENTO

O projeto em discussão está fundamentado na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa, Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1218/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- Lei Municipal nº 1331/2023), Lei Orçamentaria Anual (LOA- Lei Municipal nº 1342/2023) e Lei Federal nº 4320/1964.

### ADMISSIBILIDADE

Do ponto de vista da constitucionalidade, da legalidade, da observância das normas contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, o presente projeto é admissível.





## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### RELATÓRIO

O projeto de lei foi protocolado nesta Casa em 03/04/2024 e lido no expediente da **Sessão Ordinária** do dia 08/04/2024. Nesta mesma sessão foi aprovado por unanimidade a **tramitação da proposição em regime de urgência**. As Comissões competentes receberam o Projeto de Lei para discussão e elaboração de Parecer em **09/04/24**.

O **Ofício nº 112/2024** – GAB, apresenta o projeto com a respectiva justificativa, esclarecendo que o objetivo central da proposição é incluir ação orçamentária para aquisição de 2 (dois) ambulâncias, 1 (uma) Van e 1 (um) veículo utilitário para transporte sanitário, valores conforme estabelecidos pelas Resoluções da SESA nº 1108 e 1432/2023.

O valor total do Crédito Adicional Especial é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado integralmente a Secretaria de Saúde.

Com estas considerações sobre o assunto, o Chefe do Executivo solicitou a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

### DO MÉRITO

A proposição tem por finalidade incluir ações orçamentárias decorrentes de transferência voluntária para a aquisição pela Secretaria de Saúde de duas ambulâncias, uma Van e um veículo utilitário para o transporte sanitário, esses valores estão estabelecidos nas Resoluções nº 1108 e 1432/2023 da SESA, pelas quais os municípios se habilitam a aderir a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde.

Desta forma o Prefeito Municipal pretende a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Balsa Nova, no valor total de R\$ 570.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

(quinhentos e setenta mil reais), criando a Ação Orçamentária 1206, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218/21 (Plano Plurianual) e no ANEXO I da lei nº 1331/2023 – (LDO).

Os valores em comento são resultantes do superavit financeiro do exercício anterior, fonte 1114 (Transferências Voluntárias Públicas Resolução SESA nº 1118/2023) no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º inciso I, da Lei nº 4320/1964 e de excesso de arrecadação nas fontes de recurso 1114 (Transferências Voluntárias Públicas Resolução SESA nº 1118/2023) valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e fonte de recurso 1127 (Transferências Voluntárias Públicas Resolução SESA nº 1432/2023) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estas nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4320/1964.

Após a análise e discussão do projeto e considerando a concernente justificativa, temos que sob a ótica da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como, em matéria orçamentária, temos que as normas que disciplinam a matéria foram devidamente atendidas e presente o **interesse público**.

Portanto, o Projeto atende as determinações e parâmetros legais relativos aos procedimentos e o fundamento é o correto para o tema.

A tramitação do referido Projeto de Lei está dentro dos prazos fixados no Regimento Interno e a matéria envolvida é reconhecidamente de **grande importância e urgente**.

Por tais motivos, estas Comissões Permanentes reiteram o pedido de urgência, e a tramitação do feito nos termos da ressalva do artigo 119, art. 144 e 145 do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### VOTO

Ante o exposto os membros da Comissão Permanente de **Justiça e Redação**, Comissão Permanente de **Finanças e Orçamentos** e Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social**, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, corroboram o **pedido de tramitação do Projeto em regime de urgência**, inclusive com a **dispensa do prazo de interstício mínimo de 24 horas entre as discussões e votações**, bem como, recomendam a aprovação do presente Projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2024.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: João Carlos da Luz ..... *J. C. da Luz*

Relator: Valmir José Matozo ..... *Valmir José Matozo*

Membro: Reinaldo José Franco Filho ..... *Reinaldo José Franco Filho*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Joel Bathke ..... *Joel Bathke*

Relator: Reinaldo José Franco Filho ..... *Reinaldo José Franco Filho*

Membro: Valmir José Matozo ..... *Valmir José Matozo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Presidente:** Reinaldo José Franco Filho

**Relator:** João Carlos da Luz

**Membro:** Clever Aparecido Iavolski Poletto



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Ofício nº 085/2024 – GP

Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, **para sanção**, o **Projeto de Lei nº 015/2024** do Executivo Municipal, cuja sumula “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”. Aprovado em única votação na 124ª Sessão Ordinária de 2024.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

**Nélio José Chiquito**  
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor  
**Marcos Antônio Zanetti**  
M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova  
Balsa Nova – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 9424 / 2024**

**DATA:** 16/04/24 - 14:45  
**Requerente:** 3009-CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
**CPF/CNPJ:** 01.591.135/0001-31 **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 717  
**Complemento:** Bairro CENTRO  
**Cidade:** Balsa Nova-PR **CEP:** 83650-000  
**Telefone:** 4136361105 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 297-OFICIO CAMARA MUNICIPAL-ASSESSORIA GOVERNO

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
16/04/2024 14:45:34	09445155920	Oficio nº 112_0001.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 16/04/2024 **Cadastro**

Para consulta on-line acesse o site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>

ComprovanteProcessoGeral.SENHAINTERNET

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**GABINETE**  
**LEI Nº 1368/2024**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1206		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) Saúde – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Fonte	3 1 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Fonte	3 2 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
Fonte	0 1 1127	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>690.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>					<b>690.000,00</b>

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	220.000,00

**II –** Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	2.4.2.1.50.01.12.00.00.00.00	250.000,00
1127	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023	2.4.2.1.50.01.13.00.00.00.00	100.000,00

**III –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (F.C. 29/00 – 15% – exercício corrente		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) Saúde – exercício corrente		

3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente)		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	60.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	120.000,00	

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00	0,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00	858.105,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00	7.086.159,00

10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00	7.086.159,00

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00	

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00	

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00	



Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**A4A4A61E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>